



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

### ATA 14/2024

1  
2 Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro,  
3 compareceram na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS,  
4 para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
5 – CMDCA os representantes: Carla Rosana Merhy de Oliveira, representante da  
6 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Ricardo Assis dos Santos  
7 representante da Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Edmar Nascimento  
8 representante da Secretaria Municipal Finanças – SMF, Tatiane de Lima Proença -  
9 representante da Secretaria Municipal de Educação – SME, Jéssica Amanda Oliveira  
10 representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Antonio Marcos Afonso  
11 representante as Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação – SM CER,  
12 Adriana Martins Ferreira dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil –  
13 OAB, Paulo Roberto de Oliveira – Conselheiro Tutelar, Marcos Augusto Lagos –  
14 Conselheiro Tutelar, Adriana de Araújo Proença – Assistente Social do Órgão gestor –  
15 SMAS, Marcela Stahl Mendes – Destina Imposto de Renda, Niama Cristini Gris secretária  
16 executiva do CMDCA. A reunião foi conduzida pelo presidente Ricardo que iniciou dando  
17 as boas-vindas e agradecendo quanto a presença dos participantes. Ricardo passou a  
18 palavra para Marcela, que passou a realizar a apresentação do “Projeto Destina IR”, sobre  
19 a captação e capacitação de valores de imposto de renda, pessoa física e jurídica, e  
20 direcionamento sobre a apresentação de projetos, para compor o Banco de Projetos do  
21 CMDCA Telêmaco Borba. Marcela iniciou sua apresentação explicando sobre a  
22 destinação de recursos advindo de imposto de renda, destacando a seleção de entidades  
23 que podem receber. A declaração de imposto deve ser feita no modelo completo e a  
24 destinação pode ser realizada tanto por pessoa física quanto jurídicas. Mencionou sobre  
25 eventos realizados com contadores nas cidades de Telêmaco Borba, Ponta Grossa, Piraí,  
26 Ipiranga e Carambeí. Também falou sobre a visita à Klabin, enfatizando a necessidade de  
27 sensibilização para o direcionamento de recursos. Ricardo mencionou que em reunião  
28 realizada na SMAS com a participação do presidente do CMDCA e e presidente do CMDI,  
29 foi discutido quanto a necessidade de criação de banco de projetos. Ficou definido quanto  
30 a elaboração de resolução pelos respectivos conselhos, sendo elaborada pelo CMDCA a  
31 resolução 46/2024, em consonância com o previsto no Art. 260 do Estatuto da Criança e  
32 do Adolescente – ECA e Lei Municipal, para estabelecer diretrizes para a criação do banco  
33 de projetos no Município, destacado quanto a importância de análise e aprovação dos  
34 membros. O presidente Ricardo agradeceu pela presença e apresentação realizado por  
35 Marcela. Dando sequência a pauta, informou quanto ao desligamento dos membros não  
36 governamentais: Grupo de Escoteiros Monte Alegre (GEMA), haja vista a solicitação oficial  
37 mediante o encaminhamento de Ofício e da exclusão do Colégio Dom Bosco Telêmaco  
38 Borba, em atendimento ao contido no Regimento Interno. Mencionou quanto a emissão  
39 de Resoluções. Destacou quanto alteração da Lei Municipal, sendo possível a  
40 substituição dos membros não governamentais, pelos dois próximos suplentes eleitos na  
41 IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022,. Relatou que  
42 será realizado a emissão de edital de chamamento das entidades: Centro Integrado  
43 Empresa Escola – CIEE e Associação de Pais e Amigos dos Autistas – APTAA. Informou



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

44 quanto ao recebimento do Convite X Conferência Municipal de Educação que foi realizada  
45 em 07/11/2024. Mencionou quanto ao recebimento da escala de plantão do Conselho  
46 Tutelar referente ao mês de Novembro. Também deu conhecimento quanto ao  
47 recebimento do Ofício Klabin S/A, sobre participação na Capacitação Rede de Proteção à  
48 Criança e ao Adolescente, de 4 a 6/11/2024, ministrada pelo Instituto Brasileiro de  
49 Administração Municipal (IBAM), em que houve participação de conselheiras do CMDCA,  
50 haja vista na ocasião ter sido informado no grupo. Relatou quanto ao recebimento do  
51 Ofício 069/2024 – SMAS referente a devolutiva do Ofício CMDCA 033/2024; bem como  
52 quanto ao encaminhamento de documentos para registro no CMDCA. Infomrou quanto ao  
53 recebimento dos memorando da SMCER e SMS referente a alteração de membros, e do  
54 Ofício 111/2024 SMF, também referente a alteração de membros. Na sequencia Ricardo  
55 informou quanto ao recebimento da NOTA TÉCNICA CONJUNTA No  
56 01/2023/MDS/CNAS/SNAS, sobre Nota Técnica elaborada com o objetivo de orientar as  
57 Entidades e Organizações de Assistência Social/OSC e Conselhos Municipais sobre  
58 constituição e atuação de equipe técnica de referência e participação de voluntários, nas  
59 ofertas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).  
60 Também relatou sobre a RECOMENDAÇÃO 33, DE 5 DE ABRIL DE 2016, sobre Dispõe  
61 sobre diretrizes para a implantação e estruturação das Promotorias de Justiça da Infância  
62 e Juventude no âmbito do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e  
63 Territórios. Também falou novamente sobre a RECOMENDAÇÃO MPT no 168999.2023  
64 – “a adoção das seguintes medidas, na contratação de serviços de forma contínua e com  
65 regime de dedicação exclusiva de mão de obra (comumente denominados serviços  
66 “terceirizados”) e na fiscalização da execução dos contratos firmados, a fim de adequá-los  
67 e regularizá-los às exigências constitucionais e legais, em especial à Lei no 14.133/2021 –  
68 Lei de Licitações. (...)”; tendo sido ponderado quanto a ser verificado se o contido na Lei  
69 de 13 de Março de 2023 está sendo cumprida integralmente pela Prefeitura Municipal de  
70 Telêmaco Borba. Haja vista já ter sido discutido quanto a essa questão em outra reunião,  
71 ficou definido quanto ao CMDCA fazer uma recomendação e solicitar que a PMTB  
72 responda se está sendo cumprido quanto a recomendação. O conselheiro Edmar  
73 mencionou quanto a possibilidade de ser verificado quanto ao contido na recomendação  
74 ser colocado como critério de pontuação em edital de licitações. O presidente Ricardo  
75 falou que será publicada a Resolução CMDCA 42\_2024, com informações referente ao  
76 Relatório do 5 Bimestre 2024 FMDCA Telêmaco Borba, conformidade ao previsto no  
77 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal. Também mencionou quanto  
78 ao andamento do Edital de Chamamento 2024/2025 sobre os recursos do FMDCA, em  
79 que será destinado 50% para Governamental e 50% para Entidades Não  
80 Governamentais, sendo que desse segmento será destinado para APAE e Guarda Mirim.  
81 Informou quanto ao recebimento do Ofício 37/2024 da Secretaria Municipal de Ordem  
82 Pública – SMOP, com a solicitação de dois representantes do CMDCA para comporem o  
83 Conselho Municipal de Segurança Pública, tendo sido definido que o conselheiro Antônio  
84 Marcos será indicado como titular e a conselheira Adriana como suplente. Em relação ao  
85 trabalho das comissões, informou quanto a solicitação de renovação de registro da  
86 Fundação Pescar, porém que no envio da definição do curso ofertado, foi informado que



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

87 não serão executadas ações para pessoas com menos de dezoito anos, sendo assim foi  
88 dada devolutiva pela Comissão de Análise de Registro de Entidades Não Governamentais  
89 e Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de  
90 Legislação, que de não cabe renovação quanto ao registro non CMDCA, uma vez que não  
91 atendem ao público adolescente. Informou quanto ao recebimento de documento referente  
92 a três programas de aprendizagem da Guarda Mirim, que serão repassados para a  
93 comissão. Destacou quanto a necessidade de ser substituído na análise dessa  
94 documentação, pelo fato de ser parte interessada, sendo assim ficou definido que a  
95 conselheira Adriana irá fazer parte da comissão para análise da documentação e emissão  
96 de parecer. Considerando o recesso previsto pela PMTB ficou acordado entre os  
97 participantes que a Reunião Ordinária do mês de Dezembro será realizada no dia 11 de  
98 dezembro de 2024 às 14hrs.Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a  
99 presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.